



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 934/2013

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da Creche de Maresias.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Creche de Maresias, localizada na Rua Sebastião Romão Cesar, 180 – Maresias, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, mantida pela OCIP – Primeiras Letras, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.433.953/0001-55.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.